



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 017/2021

“Dá denominação no Sistema de Lazer do Residencial São Pedro”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**,
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Lazer constante da Matrícula nº 57.306, do Residencial São Pedro passará a denominar-se "PRAÇA DENISE BOSQUETI".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”,
23 de junho de 2021.**


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa dar denominação, no **Sistema de Lazer constante da Matrícula 57.306 do Residencial São Pedro em Balsamo**, aproveitando o ensejo para homenagear a senhora **Denise Bosqueti**, ex. Servidora desta Municipalidade como **Merendeira da Escola João Flores em Balsamo, desde 04/04/1988 até a data de seu falecimento em 23/04/2021**, aproveitando o ensejo para homenagear na integra uma tradicional e importante família desta cidade.

Em face de todo o exposto, peço a colaboração dos nobres colegas para aprovação deste projeto, devido a **ANÁLISE TÉCNICA** para implantação de **Academia ao Ar Livre no Residencial São Pedro**, devido a esta análise solicitando uma nova denominação do referido, constando o nome da **Sra. Denise Bosqueti** e não como consta da referida matrícula nº 57.306, **Sistema de Lazer**, em anexa.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldês", 23 de junho de 2021.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

MATRÍCULA

57.306

FICHA

001

Mirassol - S. P.

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 08 de Março de 2016

IMÓVEL: SISTEMA DE LAZER – Área: 2.904,91 metros quadrados, do Loteamento denominado "Balsamo B", de formato regular, situado na cidade e Município de Balsamo/SP, desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 02, cravado entre a propriedade de Dalciides Dutra da Silva e Rosa Alves de Siqueira Silva – (Matrícula 28.184) e a área em descrição, daí segue até o ponto situado a 72,53 metros do ponto 01, em linha reta, numa distância de 73,90 metros, confrontando com a mencionada Rua 07, daí, deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 40,00 metros, confrontando com a Área Verde; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 68,83 metros, confrontando ainda com a Área Verde; daí deflete a direita e segue em linha reta, no azimute 162°30'56", na distância de 20,79 metros, até o ponto M.07, confrontando com a Chácara Santa Inês, de propriedade de Maria Ignez Dutra da Silva e Outros – (Matrícula 50.930); daí finalmente deflete a direita e segue do ponto M.07 até o ponto 02 (ponto inicial de partida), em linha reta, no azimute de 176°38'11", na distância de 19,84 metros, confrontando com a propriedade de Dalciides Dutra da Silva e Rosa Alves de Siqueira Silva – (Matrícula 28.184), perfazendo uma área total de 2.904,91 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal do local sob nº 52.06.01.02.- **PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BALSAMO**, pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF. nº 45.142.353/0001-64, com endereço à Rua Rio de Janeiro, nº 695, centro, em Balsamo/SP.- **REGISTROS ANTERIORES:** Registros nº 005, da matrícula 50.929 e nº 005, da matrícula 50.935, ambos datados de 03.06.2014, referentes a matrícula 51.003, de 14.07.2014 e Registro do Loteamento nº 004, da mesma matrícula 51.003, de 08.03.2016, todos deste Cartório.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial Substº., (José A. F. Navarrete Fº).- Protocolizado sob nº 125006, de 26.01.2016. /n/

AV.001/57.306.- Procedê-se a presente averbação, para ficar constando que nos termos do artigo 22, da Lei 6.766/79, o imóvel objeto da presente matrícula, passou a integrar os bens de domínio público da **MUNICIPALIDADE DE BALSAMO**, conforme registro de loteamento sob nº 004, da matrícula nº 51.003, de 08 de março de 2016.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol, 08 de março de 2016.- O Oficial Substº., (José A. F. Navarrete Fº).- Protocolizado sob nº 125006, de 26.01.2016. /n/



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO

ANÁLISE TÉCNICA

Parecer:

DEMANDA: 013041
INTERESSADO: PM BÁLSAMO
OBJETO: ACADEMIA AO AR LIVRE NO RESIDENCIAL SÃO PEDRO
DATA: 09/06/2021

Relatório de Análise do Plano de Trabalho

Esta análise do Plano de Trabalho foi feita levando-se em consideração o arquivo anexado na aba "+ Plano de Trabalho" # Datado de 08/06/2021.

A prefeitura deverá efetuar às seguintes correções:

2º Item, campo 1:- Corrigir o nome do objeto informado pois **está em desacordo** com o comunicado na demanda parlamentar, ou seja, "**Academia Ao Ar Livre No Residencial São Pedro**";

7º Item: Os equipamentos da Academia ao Ar Livre **não** podem ser instalados em Área Institucional, **Sistema de Lazer**, Parques etc., sendo assim **escolher outro local**, dentro do especificado no Objeto solicitado por esta prefeitura, pois segundo o **Decreto nº 58.065 de 22/05/2012** o logradouro da implantação da Academia ao Ar Livre tem que ser de acordo com **Artigo 99, Inciso I, do Código Civil**, portanto os equipamentos **só podem ser instalados em Praça Pública**, em local aberto com livre acesso ao público em geral, dito isto **solicito** então à municipalidade que envie o dispositivo legal (lei/decreto) que formalizou a constituição e designação da(s) "Praça(s)", descrita no Plano de Trabalho e identificada no Relatório Fotográfico (**neste caso** enviar documento a parte, junto ao campo "Arquivos anexados á demanda");

7º Item: tendo **amparo legal**, a(s) "Praça(s)", inserir o nome desta(s) no campo do Logradouro ao invés de rua, avenida e etc.;

Obs.: Enviar o novo Plano de Trabalho com **data atualizada**.

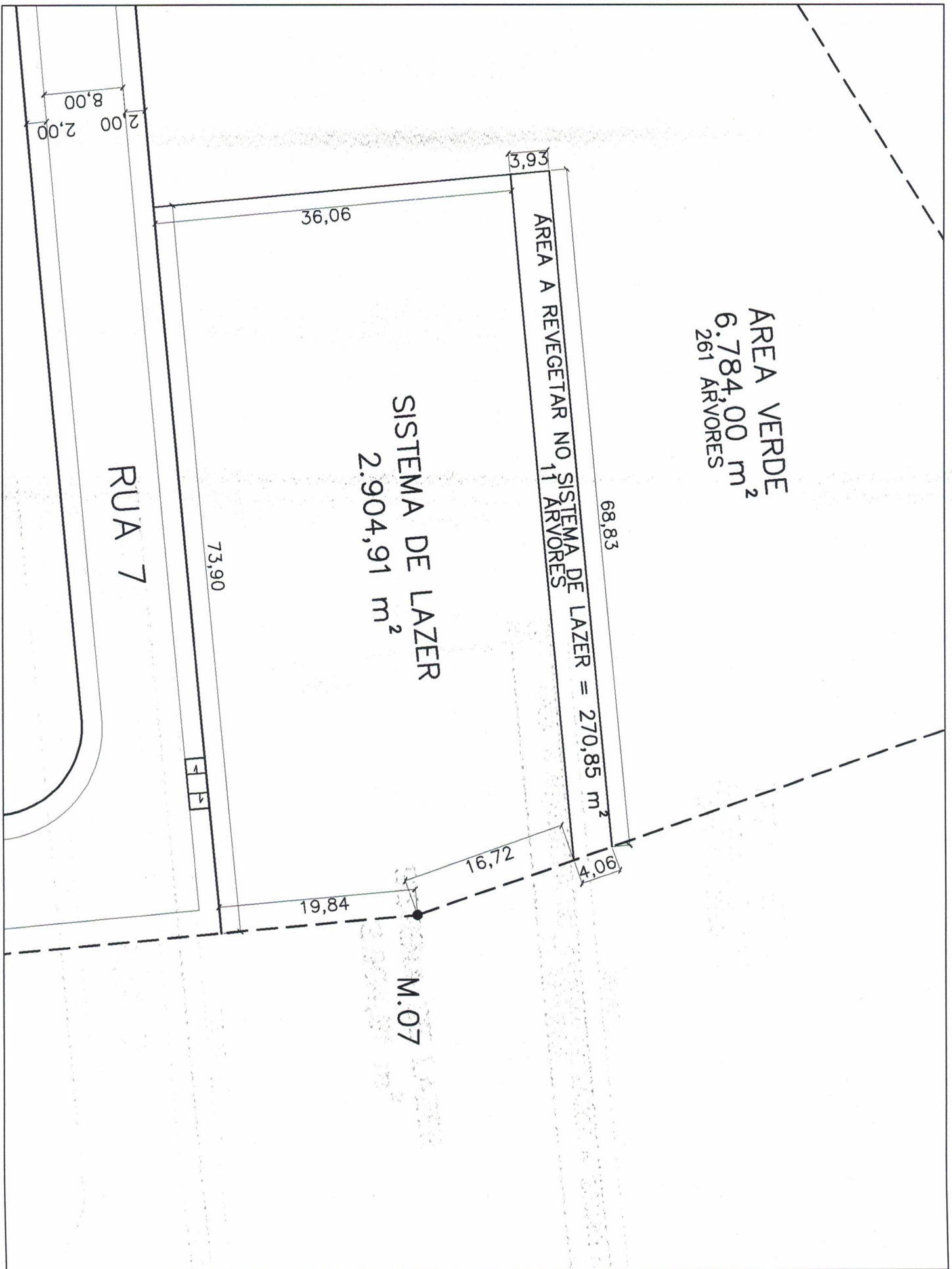
São Paulo, 23 de Junho de 2021

MARIO JORGE DO PRADO SANTOS
Executivo Público

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------

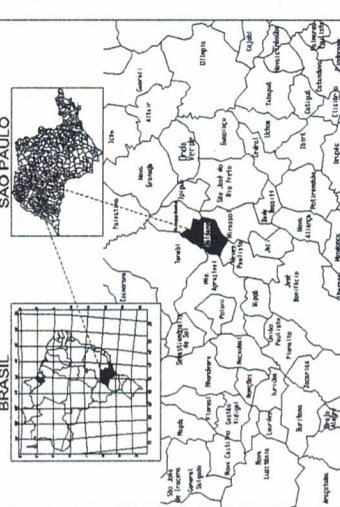


SESPAR2021001326DM



SISTEMA DE LAZER – C.H. BALSAMO "B"
 MAPA DO LOCAL

LOCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALSAMO
 CGC(MF) 45.142.353-0001/64
 RUA RIO DE JANEIRO, N° 88, CENTRO, CEP. 15.140-000 - BALSAMO/SP.

PRANCHA
MALHA URBANA
PERÍMETRO URBANO

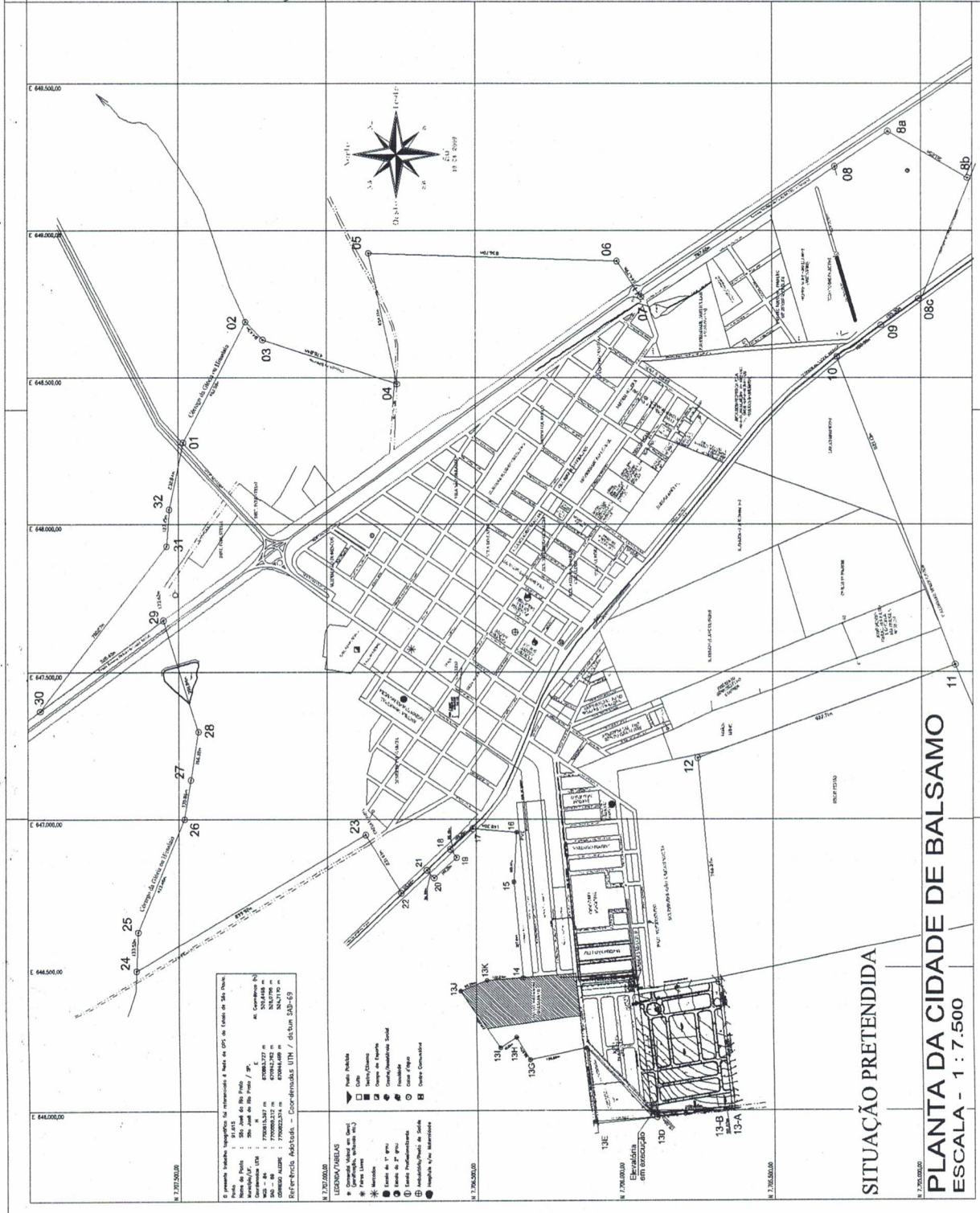
ESCALA
1 : 7.500

DATA
NOVEMBRO/2014

ÁREA
5.298.694,10 m²

APROVAÇÕES

ELIZANDRA CATALI LORIOLO MELATO
 PREFEITA MUNICIPAL



É permitida a construção de edificações e obras de infraestrutura de até 10% do volume de 25% metros cúbicos de concreto armado, com base no projeto de arquitetura aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAMA) e pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano (COMPLU) e pelo Conselho Municipal de Obras e Serviços Públicos (COMOSAP).

Referências: Adicional - Coordenadas UTM / Sistema SIRD-89

- LEGENDA
- Área Pública
 - Área Privada
 - Área de Reserva
 - Área de Proteção Ambiental
 - Área de Interesse Social
 - Área de Interesse Especial
 - Área de Interesse Cultural
 - Área de Interesse Histórico
 - Área de Interesse Religioso
 - Área de Interesse Turístico
 - Área de Interesse Ambiental
 - Área de Interesse Urbano
 - Área de Interesse Social
 - Área de Interesse Especial
 - Área de Interesse Cultural
 - Área de Interesse Histórico
 - Área de Interesse Religioso
 - Área de Interesse Turístico
 - Área de Interesse Ambiental
 - Área de Interesse Urbano

SITUAÇÃO PRETENDIDA

PLANTA DA CIDADE DE BALSAMO
 ESCALA - 1 : 7.500